PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS



Rua Justo Fernandes da Mota. Nº 68 - Centro Riacho das Almas/PE - CEP: 55120-000 E-mail: prefeitura@riachodasalmas.pe.gov.br CNPJ: 10.091.551/0001-61

LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Denomina de Rua Antônio Soares da Silva, a Rua Projetada com Código de Logradouro no 487, localizada na Vila Patos, neste município de Riacho das Almas/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,

Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal: Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1° Fica denominada como Rua Antônio Soares da Silva, a Rua Projetada com Código de Logradouro no 487, localizada na Vila Patos, neste município de Riacho das Almas/PE, e dá outras providências.
- Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar, confeccionar placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.
- Art. 3°- O Prefeito do Município de Riacho das Almas/PE está autorizado, por meio de seu ato discricionário de gestão, direcionar recursos municipais, provenientes do Orçamento Anual do Município, para subsidiar as despesas inerentes à presente Lei, caso entenda assim por sua necessidade.
- Art. 4° O Poder Executivo regulamentará esta Lei, para todos os seus efeitos, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.
- Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Riacho das Almas, 05 de maio de 2025.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO:02158070498 FILHO:02158070498 Dados: 2025.05.05 09:38:40 -03'00'

Assinado de forma digital por DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO **PREFEITO**